



MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO NAVAL
ORGANIZAÇÃO E APOIO - ACADEMIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

Objeto: O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a melhoria da Academia do Batalhão Naval, para melhor atender os militares e servidores civis do Complexo Naval da Fortaleza de São José.

Processo Administrativo N°:

2. Descrição da necessidade

A aquisição de material permanente e de consumo para atendimento das demandas da Seção de Esportes e Academia do Batalhão Naval.

A aquisição dos equipamentos e materiais permanente da presente solicitação visa melhor atender as atividades esportivas de todas as OMs da Fortaleza de São José, e isso de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores dessa unidade.

A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. Área requisitante

A Seção de Esporte do Batalhão Naval é o setor solicitante da contratação apresentada.

4. Descrição dos requisitos da contratação

Requisitos Necessários para o Atendimento da Necessidade:

a) A empresa contratada deve possuir experiência comprovada no fornecimento de equipamentos e materiais de treinamento e esportivo.

b) A qualidade dos materiais utilizados na fabricação deve ser alta qualidade, de forma a atender a especificação de cada item.

d) Deverá ser fornecido um catálogo de amostras prévias dos equipamentos e materiais especificados.

e) Garantia de qualidade e conformidade com os padrões estabelecidos durante todo o período do contrato.

Duração Inicial do Contrato

a) O contrato terá uma duração inicial de 12 meses, com a possibilidade de renovação por períodos adicionais, sujeita a avaliação de desempenho e conformidade com os termos contratuais.

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra dos itens ofertados, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

A amostra deverá ser apresentada na Academia do Batalhão Naval, sediada na Ilha das Cobras, s/nº, Centro, CEP 20.091-000, Rio de Janeiro, RJ, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da solicitação.

5. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado a partir de pesquisa de preços, com base no rito estabelecido na IN nº 79/2020, do Ministério de Economia, qual seja: Paineis de Preços, Pesquisa Direta com Fornecedores e Internet.

6. Descrição da solução como um todo

A solução capaz de atender a seleção de fornecedores especializados para atender às necessidades das Forças Armadas, consistindo empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e materiais de treinamento e esportivos.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

De acordo com a tabela do termo de REFERÊNCIA.

8. Estimativa do valor da contratação

R\$ 824.362,96 (oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O Sistema de Registro de Preços poderá ser realizado de forma parcelada, com intuito de garantir a máxima economicidade na prestação do serviço de cada um dos itens, conforme a Súmula nº 247, do TCU, dentre outros enquadramentos.

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação deverá atender o disposto nos subitens anteriores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido é garantir um ambiente seguro, atualizado e bem estruturado para a prática esportiva e de TFM para os militares da Fortaleza de São José.

13. Providências a serem adotadas

O Fiscal deverá:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do referido documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado; e
- e) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

As atividades de gestão e fiscalização da execução do objeto serão acompanhadas e fiscalizadas pela Divisão de Obtenção do Batalhão Naval, bem como por gestor e fiscais a serem designados por meio de Ordem de Serviço, conforme disposto no art. 39 a 48 da LN/SEGES/MPDG/Nº 5/2017, aferindo o cumprimento dos produtos contratados.

14. Possíveis impactos ambientais

Não foi encontrado critério de sustentabilidade no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição. Setembro de 2023).

15. Declaração de viabilidade

A contratação pretendida é viável, em face das informações de planejamento acima expostas, as quais foram elaboradas em conformidade com o contido no Art. 3º do Decreto 10.024/2019.

As empresas cotadas devem apresentar capacidade técnica de que já tenham prestado satisfatoriamente serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta contratação.

HIGOR JOSÉ ROBERT OLIVEIRA
SUBOFICIAL
Supervisor da Academia do Batalhão Naval
CPF: 090.685.847-07
Solicitante
